

CARTA ABERTA AO POVO DE SANTA RITA E DO MARANHÃO

CONTRA A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS DE CRIAÇÃO DE CAMARÃO NOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E NA BAIXADA MARANHENSE.

PELA PRESERVAÇÃO DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Os Campos Naturais de Santa Rita e da Baixada Maranhense são santuários!

Santuários de vida e abundância, no qual, como um pai generoso sacia a fome de milhares de maranhenses com os peixes e mariscos que nele se reproduzem.

Um imenso ecossistema complexo, tal qual um verdadeiro organismo vivo que dá como fruto a segurança dos alimentos para toda a população da baixada maranhense, costa e Ilha de São Luís.

Eis que é o gigante berçário da riqueza natural que contribui para fazer o Estado do Maranhão ser lendário por sua fartura e por tal motivo acolher tantos retirantes que para cá refugiaram-se das secas ferozes em seus estados natais.

Tão grande e majestoso, quanto delicado e sensível.

É área de enorme relevância internacional conforme adesão do Brasil a diversas convenções e acordos internacionais que identificam neste território peculiaridades de importância para todo o planeta, listamos as mais específicas sem prejuízo de outras: 1. Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)¹, 2. Convenção Internacional sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestre², 3. Rede Hemisférica de Reservas para Aves Limícolas - WHSRN³ e 4. Convenção sobre as Zonas Úmidas de Interesse Internacional ou

1 Internalização da Convenção sobre Diversidade Biológica -

http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/dec2519_98conabio.pdf

2 Internalizada em 2017. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9080.htm

3 <https://www.whsrn.org>

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

Convenção de Ramsar (1971)⁴

Registre-se que no Brasil existem menos de 20 áreas protegidas pela referida convenção e estes Campos Naturais estão na lista⁵ junto com outras áreas internacionalmente conhecidas como o Pantanal Matogrossense, com o Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luiz, Parque Nacional Marinho de Abrolhos, Reserva Biológica do Atol das Rocas, Parque Nacional do Araguaia e outros.

Ademais, registre-se que a Constituição Estadual do Maranhão confere proteção excepcional aos campos naturais, determinando uma série de comandos para proteção desse ambiente natural.⁶

A relações ecológicas estabelecidas pelos elementos que o formam, como o Rio Mearim, o Oceano Atlântico, o solo, a flora, a fauna é de tal forma complexa e bela que o Estado do Maranhão, há quase 30 anos, resolveu criar a Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, como forma de proteger para esta geração e para as futuras essa verdadeira dádiva divina.

⁴ Internalização da Convenção [DECRETO Nº 1.905, DE 16 DE MAIO DE 1996](#).

⁵ Lista de Ramsar Brasil - <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/instrumentos-de-gestao/s%C3%ADtios-ramsar>

⁶Art. 24. As áreas das nascentes dos rios Parnaíba, Farinha, Itapecuruzinho, Pindaré, Mearim, Corda, Grajaú, Turiaçu e **ainda os campos naturais inundáveis das Baixadas Ocidental e Oriental Maranhenses** serão limitadas em lei como reservas ecológicas.

Art. 26. Verificada a turbação, ou esbulho de terras públicas ou devolutas nos campos inundáveis do Estado, o Poder Executivo promoverá as ações possessórias competentes, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 46. O criador de gado bubalino, no prazo previsto no § 2º do art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, deverá efetuar a retirada dos búfalos que estejam sendo criados nos campos públicos naturais inundáveis das Baixadas Ocidental e Oriental Maranhenses, observadas as condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 05, de 03/10/1991)

Art. 195. São inalienáveis os campos inundáveis das terras públicas e devolutas de domínio do Estado, e o seu uso será disciplinado por lei, que assegurará as formas comunais de sua utilização e a preservação do meio ambiente.

Art. 241. Na defesa do meio ambiente, o Estado e os Municípios levarão em conta as condições dos aspectos locais e regionais, e assegurarão:

I - a implantação de unidades de conservação representativas de todos os ecossistemas originais da área territorial do Estado, vedada qualquer utilização ou atividade que comprometa seus atributos;

IV - a proteção das seguintes áreas de preservação permanente:

a) os manguezais;

c) áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora e as que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias e nativas;

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

Em 11 de junho de 1991 foi assinado o Decreto 11.900 do Governo do Maranhão, que entre outras ponderações registrou o seguinte:

Considerando que avifauna, principalmente na Sub-Área do Baixo Mearim-Grajaú, é pouco perturbada e que essa área representa o mais extensivo refúgio às aves migratórias do Nordeste Brasileiro e que abriga populações significativas de várias espécies aquáticas, incluindo uma série de espécies raras.

*Considerando a grande importância dos recursos pesqueiros, a preservação do peixe-boi (*Trichechus manatus*), no Baixo Mearim, espécie ameaçada de extinção, local e regional e das constantes trocas de massa e energia entre os sistemas hídrico, lacustre e estuarino por influência dos efeitos das marés entre a baía de São Marcos e os estuários do Baixo Mearim-Pindaré, de fundamental importância à estrutura e dinâmica do trofismo aquático.*

Considerando a grande preocupação com as atividades predatórias de caça e pesca, criação extensiva de bubalinos nos campos naturais, bem como a mortandade de peixes nos lagos e lagoas, devido alterações nos padrões de qualidade físico-química-biológica da água, provocadas por colmatagem das bacias em função dos desmatamentos e queimadas indiscriminados.

Considerando que nessa Região localiza-se o maior conjunto de bacias lacustres naturais do Nordeste Brasileiro, onde se destacam os lagos: Açú, Verde, Carnaúba, Jatobá, Palmeiral, Santo Antônio, Enseadinha (MearimGrajaú), Penalva, Viana, Cajari, Capivari, Formoso (Pindaré) e uma centena de outros lagos e lagoas de importância ecológica;

Considerando que aqueles lagos e lagoas, juntamente com os rios e estuários da região representam fonte de alimento e trabalho às populações mais carentes ou de baixa renda do interior maranhense – além do valor paisagístico, ecológico e cultural; - Cria-se a APA, etc.

Ao criar a APA, o povo do maranhão por suas autoridades se estabelecem como guardiões dos Campo Naturais.

O povo de Santa Rita e dos demais municípios do entorno dos Campos são seus guardiões imediatos, para estes cidadãos e representantes recaem a responsabilidade direta de agirem de forma imediata para exercer sob quaisquer circunstâncias a obrigação ética e moral de preservar a fonte de vida e riqueza que por séculos deu comida e fartura para nossos antepassados e dará para nossos descendentes.

Toneladas de peixes e mariscos são pescados diretamente no campo e comercializados diariamente em Santa Rita e cidades vizinhas por pescadores que exercem a pesca artesanal

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

desde o tempo que estas terras eram ocupadas pelos povos originários, nossos irmãos indígenas.

Tal modalidade de pesca movimenta a economia dos municípios em sintonia com a sustentabilidade e peculiaridades do ecossistema dos Campos Naturais.

Todos os dias durante o dia e noite, a pesca é a fonte de renda de milhares de pescadores maranhenses que dependem do que é pescado diretamente aqui ou daqueles pescados que nascidos nestes Campos povoam o rio Mearim, o Golfão Maranhense e alto mar.

Até mesmo a pecuária extensiva praticada secularmente aqui encontra-se devidamente integrada ao ciclo de vida da natureza e da população local, haja vista a variedade bovina adaptada ao ecossistema e ao modo de vida sustentável de seus vaqueiros, que alternam, nos períodos de cheia e seca, entre a pecuária, agricultura e pesca.

Destaque-se também a atividade dos agricultores, que adaptados ao ciclo de circulação da água nos Campos, produzem diversas variedades de alimentos (arroz, feijão, mandioca, etc.) com dedicação, inclusive colocando o município de Santa Rita em destaque por sua famosa “Farinha de Santa Rita”, dado as suas excelentes e únicas qualidades gastronômicas.

Além disso, com destaque equivalente, as Quebradeiras de Coco Babaçu que com o livre trânsito nos campos naturais da baixada maranhense extraem os recursos que mantêm e dão dignidade às suas famílias.

Povo de Santa Rita negligenciar a responsabilidade de proteger o Campo ou traí-la custará caro. Preço que será pago com a fome e a miséria que assolará da população.

Vivemos no século XXI, tempo em que os grandes avanços tecnológicos estão a serviço da humanidade para proporcionar cada vez mais o bem estar da população em consonância com o imperativo da proteção ambiental.

A livre iniciativa, o desenvolvimento econômico e os investimentos privados sempre devem ser bem vindos em qualquer lugar, desde que, haja respeito às particularidades locais.

Os empresários devem ser amigos da natureza e da cultura local e não predadores vorazes que tal qual um praga de gafanhotos apoderam-se dos recursos, os destroem e a seguir migram⁷ em busca de novas vítimas, deixando para trás um rastro de destruição.

⁷ Referência ao conceito de “roving banditry” (banditismo itinerante), citado por Ellison, A.M. (2008) - *Managing mangroves with benthic biodiversity in mind: moving beyond roving banditry*. *Journal of Sea Research*, 59(1-2):2-15. DOI: 10.1016/j.seares.

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

Assim deve se comportar a carcinicultura, haja vista ser uma atividade de altíssimo risco ambiental vez que é altamente poluente, nos seus modelos arcaicos de produção. Conforme o Atlas dos Manguezais no Brasil do Instituto Chico Mendes, publicado no mês de abril de 2018⁸ e do estudo da Universidade Federal da Bahia, publicado em uma das mais importantes revistas especializadas da área no planeta,⁹ a atividade da carcinicultura apresenta um série de riscos, sendo os principais deles:

1. O lançamento de esgotos com resíduos tóxicos de antibióticos e metais;
2. Destruição da riqueza do solo com a erosão acelerada;
3. Redução da biodiversidade;
4. Destruição da cultura local e deslocamento de populações;
5. Privatização das terras de uso comum – cercamento;

Quanto a geração de emprego e renda a criação de camarão emprega pouco considerando a área utilizada, segundo estudos¹⁰ da mesma Universidade, para cada 1000 pescadores impedidos de pescar, são criados apenas 20 empregos com carteira assinada.

Ou seja, para cada emprego de carteira assinada criado pelo menos 100 pescadores serão impedidos de buscar seu alimento nos campos naturais.

Já o Atlas (2018, p.67) do Instituto Chico Mendes registra textualmente:

A média de geração de emprego do setor (carcinicultura) no Estado do Ceará é de apenas 0,54 empregos/ha. **De fato, os empreendimentos expulsam os pescadores, induzindo fenômenos migratórios e de abandono de usos tradicionais do manguezal. Além de gerarem poucos empregos, concentram os lucros em poucos atores do agronegócio.**

2007.05.003

8 Atlas dos Manguezais do Brasil / Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2018.

9. RIBEIRO, Luísa Ferreira et al. *Desafios da carcinicultura: aspectos legais, impactos ambientais e alternativas mitigadoras. (Challenges of shrimp farming: legal aspects, environmental impacts and mitigating alternatives)*. Revista de Gestão Costeira Integrada (Journal of Integrated Coastal Zone Management. Set 2014, vol.14, no.3, p.365-383. ISSN 1646-8872 . http://www.aprh.pt/rgci/pdf/rgci-453_Ribeiro.pdf

10 Miguel Accioly, professor do Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia (Ufba), Segundo Accioly, “com a construção do tanque no mangue, você tira 1000 desempregados que vivem nesta área e bota 20 carteiras assinadas. Para o governo isto está ótimo, a estatística melhorou muito, passou a ter 20 carteiras assinadas quando se tinha 1000 desempregados. Só que na verdade estes 1000 que estão aqui, eles perderam a fonte de alimentação, vão ter que ir para outro lugar, mas não tem outro lugar, e eles não eram desempregados, eles produziam alimentos, eles não passavam fome...”<http://www.cienciaecultura.ufba.br/agenciadenoticias/noticias/destaques/cultivo-de-camaroes-nos-manguezais-ameaca-a-fauna-a-flora-e-o-homem/>

Os cientistas registram¹¹ que o mangue em pé gera mais riqueza econômica que sua derrubada para a criação de camarões.

Ademais, há que se registrar que a vida útil de um tanque de camarão é de no máximo 10 anos¹² nas áreas de manguezais em razão das doenças e autopoluição.

A atividade da carcinicultura para Santa Rita não é viável de ser realizada com a destruição e cercamento dos campos naturais, principalmente sem a existência de um PLANO DE MANEJO da APA da Baixada Maranhense e da regularização da proteção territorial e ambiental dos Campos Naturais de Santa Rita, a indicar com ampla participação da sociedade, quais o parâmetros técnicos de uso sustentável dos recursos naturais ali existentes e atendam as exigências de *WISE USE (uso sábio, em tradução livre)* conforme a convenção de Ramsar.¹³

A vocação dos Campos da Baixada Maranhense é o uso coletivo, compartilhado e sustentável, sem cercamentos ou barreiras físicas de particulares. É forma de manejo já consolidado na cultura, no orgulho do povo e reconhecido juridicamente nos episódios da Operação Baixada Livre¹⁴ e do disciplinamento para criação sustentável de Búfalos¹⁵.

11 “Uma pesquisa realizada da região do Golfo da Califórnia pode assegurar a enorme importância dos manguezais para a ecologia e a economia. Os resultados dessa pesquisa mostraram que os desembarques da pesca estão positivamente relacionados com a abundância dos manguezais (gráfico1). Espécies de peixes e caranguejos que utilizam os manguezais representam 32% do desembarque da pesca de pequena escala na região. Os desembarques anuais observados entre 2001 e 2005 no Golfo da Califórnia foi em média de 11.600 toneladas e esta produção gerava uma renda média anual de \$19 milhões de dólares para os pescadores das 13 regiões estudadas. O valor anual dos serviços prestados para a pesca por quilômetro de franja de manguezal foi em torno de \$25.149 dólares. ABURTO-OROPEZA et. Al (2008). AMORIM, Débora Maria Cavalcanti De Moraes. DIAGNÓSTICO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NO MANGUEZAL DO RIO ACARAÚ (CEARÁ-BRASIL) DEVIDO À CARCINICULTURA. DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. UNIVERSIDADE DO PORTO. 2009. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/20015/2/Dissertao%20%20Dbora%20Maria%20Amorim.pdf>

12 RIBEIRO, Luísa Ferreira et al. *Desafios da carcinicultura: aspectos legais, impactos ambientais e alternativas mitigadoras. (Challenges of shrimp farming: legal aspects, environmental impacts and mitigating alternatives)*. Revista de Gestão Costeira Integrada (Journal of Integrated Coastal Zone Management). Set 2014, vol.14, no.3, p.365-383. ISSN 1646-8872. http://www.aprh.pt/rgci/pdf/rgci-453_Ribeiro.pdf, p. 374.

13 "Wise use of wetlands is the maintenance of their ecological character, achieved through the implementation of ecosystem approaches, within the context of sustainable development." . (tradução livre, “ O uso racional de zonas úmidas é a manutenção de seu caráter ecológico, alcançado através da implementação de abordagens ecossistêmicas, dentro do contexto do desenvolvimento sustentável.”). http://archive.ramsar.org/cda/en/ramsar-about-faqs-what-is-wise-use/main/ramsar/1-36-37%5E7724_4000_0

14 Operação Baixada Livre derruba cercas e garante o livre acesso aos campos da Baixada, 2018. - <http://www.sedihpop.ma.gov.br/2018/03/21/operacao-baixada-livre-derruba-cercas-e-garante-o-livre-acesso-aos-campos-da-baixada/>

15 JUSTIÇA DETERMINA RETIRADA DE BÚFALOS DOS CAMPOS NATURAIS NA BAIXADA MARANHENSE, 2016. -

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

Tragédias ambientais como a causada pela Refinaria da Petrobrás no município de Bacabeira/MA, a causada pela Samarco em Mariana/MG, a causada pela Hydro Alunorte em Barcarena/PA, o passivo ambiental gerados pela ALUMAR em São Luís/MA, a causada pela expansão portuária da WTORRE/WPR sobre a Reserva Extrativista de Tauá-Mirim e comunidade do Cajueiro, não podem ser esquecidas e as lições apreendidas naqueles episódios ensinam que mesmo com bilhões de reais investidos e a disposição em seus caixas, as grandes empresas brasileiras e internacionais não respeitam o meio ambiente de forma séria, bem como as autoridades ambientais brasileiras, e principalmente a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Maranhão – SEMA, ainda não estão suficientemente preparadas quanto à obrigação de fiscalizar grandes empreendimentos, prevenir tragédias e gerir grandes Unidades de Conservação, conforme fartamente detalhado em Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.¹⁶

Ademais, no Brasil pós-operação lava jato em que o jogo político brasileiro foi exposto e ainda não há mudança conjuntural visível, as autoridades públicas e as suas relações com os empresários são expostas à severas dúvidas pela cidadania quanto a idoneidade moral e legal, e portanto, exige-se, legitimamente dessas, transparência extrema sobre os processos decisórios de sua responsabilidade e severo cumprimento da constituição Federal, da lei e tratados internacionais.

Por isso, é urgente que:

1 - as lideranças populares, a sociedade civil organizada, e demais atores sociais do Estado do Maranhão formem uma frente de mobilização social para defesa dos Campos Naturais de Santa Rita e da Baixada Maranhense para:

1.1 - realizar ações para repelir a realização empreendimentos que possam destruir o ecossistema e acolher aqueles que sejam ambientalmente e socialmente viáveis conforme a vocação e particularidades locais.

1.2. - realizar acompanhamento de todos os passos e fiscalização de TODOS os

<http://www.blogjorgevieira.com/justica-a-determinar-retirada-de-bufalos-de-campos-alagados/>

16 http://www.tce.ma.gov.br/auditoria_operacional/relatorios/AOP-COORDENADA-UNIDADES-DE-CONSERVAÇÃO-DO%20BIOMA-AMAZÔNIA.pdf

Secretaria Provisória: SINPESAR – Sindicato dos(a) Pescadores(a), profissionais, artesanais, aquícueros(a), marisqueiros(a), criadores(a) de peixe, marisco e trabalhadores(a) na pesca do município de Santa Rita/MA. **Endereço:** Travessa João Carvalho, Nº 483-A, Centro – 65.145-000 – Santa Rita/MA – **Telefones:** (098) 3451-1633 / (098) 99143-2089 (Whatsapp)
e-mail: comitecamposdesantaritama@gmail.com

atos administrativos praticados pelas autoridades públicas para evitar que a corrupção influencie a autorização ilegal de operação de empreendimentos nocivos e caso isso ocorra que tais autoridades e os envolvidos sejam responsabilizados por improbidade administrativa e criminalmente.

1.3 – comunicar imediatamente as autoridades centrais¹⁷ da Convenção Internacional de Ramsar e das demais convenções sobre o risco iminente de violação do Tratado pelo Estado Brasileiro, mediante ações e omissões conjuntas do Governos do Município de Santa Rita, do Estado do Maranhão e da República Federativa do Brasil.

1.4 – realizar ações de valorização da cultura e do modo de viver baixadeiro com fortalecimento das redes de solidariedade e afetividade das comunidades locais aliada à proteção do meio-ambiente.

2 – que o Governo do Estado do Maranhão:

2.1. crie e institua o Conselho Gestor da APA da Baixada Maranhense, com ampla participação da popular; destine recursos, elabore e implemente, com eficácia, eficiência, em breve prazo, o Plano de Manejo da APA e seu plano de Conservação, bem como constitua solução definitiva para a proteção dos Campos Naturais de Santa Rita e da Baixada Maranhense.

2.2 . indefira os pedidos, revogue as concessões de licenças ambientais de quaisquer natureza referentes a atividades de médio e grande impacto sobre a APA da Baixada Maranhense e na área de projeção de sua zona de amortecimento, até a finalização do Plano de Manejo, desta Unidade de Conservação.

17 **Secretariado da Convenção de Ramsar. (SUIÇA)** .Endereço: Ramsar Secretariat. Rue Mauverney 28. CH-1196 Gland, Switzerland. Tel.: +41 22 999 0170. Fax: +41 22 999 0169. E-Mail: ramsar@ramsar.org . Secretário Geral – Mrs. Christopher Briggs (UK) – e-mail: briggs@ramsar.org . http://archive.ramsar.org/cda/en/ramsar-contacts-secr/main/ramsar/1-27-418_4000_0

RAMSAR BRASIL. Autoridade Administrativa Nacional . José Pedro de Oliveira Costa (Secretário de Biodiversidade e Florestas e Presidente do CNZU). Secretaria de Biodiversidade SBF / Ministério do Meio Ambiente. e-mail: jose.pedro@mma.gov.br. Tel.: +55 61 2028 2192 . Endereço Secretaria de Biodiversidade SBF / Ministério do Meio Ambiente . SEPN 505 Norte, Bloco "B", Edifício Marie Prendi Cruz - Brasília - DF CEP 70730-542 <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/zonas-umidas-convencao-de-ramsar/no-brasil-implementacao-da-convencao>

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE

Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

3 – que o Governo do Município de Santa Rita, imediatamente, indefira os pedidos ou revogue os atos de concessão de autorização de Uso e Ocupação do Solo de todas as atividades de médio e grande impacto ambiental nos Campos Naturais de Santa Rita, até a aprovação final do plano de manejo da APA da Baixada Maranhense.

4 – que os órgãos Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE e Ministério Público do Estado do Maranhão – MPE, no âmbito de suas atribuições constitucionais, instaurem procedimentos e ajuízem as necessárias, ações civis, e, eventualmente, penais e de improbidade administrativa, para a proteção das comunidades tradicionais e carentes do entorno dos campos, do meio ambiente, da probidade administrativa e para prevenção de crimes ambientais, ante a conduta dos agentes públicos estaduais e municipais e seus atos administrativos decorrentes da má-gestão da Apa da Baixada Maranhense, principalmente, eventual autorização indevida de funcionamento de empreendimentos médio e grande impacto na Unidade de Conservação e sua zona de amortecimento, sem o devido Plano de Manejo.

5 – que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE instaure, desde já, procedimento para fiscalização dos atos dos gestores estaduais e municipais, quanto a obrigação constitucional destes para a adoção de efetivas ações para preservação do meio ambiente da APA da Baixada Maranhense e sua zona de amortecimento, dos Campos Naturais de Santa Rita e das Áreas Prioritárias de Proteção definidas pelo Ministério do Meio Ambiente, no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica¹⁸

6 – Que os Deputados Federais, Estaduais do Maranhão e Vereadores, de Santa Rita e municípios da Baixada Maranhense, declarem expressamente posição firme e concreta para

18 Internalização da norma: http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/dec2519_98conabio.pdf

Listas de Áreas Prioritárias:

1 http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/tabmapa.pdf

2 <http://www.mma.gov.br/component/k2/item/10724-resultados-da-2%C2%B0-atualiza%C3%A7%C3%A3o-das-%C3%A1reas-priorit%C3%A1rias>

3

http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/amazonia_fichas_das_a_reas_prioritarias.pdf

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE
Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

defesa dos Campos Naturais de Santa Rita e da Baixada Maranhense, com a proteção da legalidade e da dignidade do povo do Baixada Maranhense, exercendo efetivamente o controle sobre os atos dos Poderes Executivo Estadual e Municipal, valendo-se de todos os instrumentos administrativos e judiciais a disposição dos parlamentares

Os Campos Naturais de Santa Rita e da Baixada Maranhense são santuários!

Vigiai povo de Santa Rita e da Baixada Maranhense!

Santa Rita/MA, 11 de junho de 2018.

APROVADA POR ACLAMAÇÃO UNÂNIME

1. ASSINAM JUNTOS ESTA CARTA

SINDICATO DO TRABALHADORES RURAIS DE SANTA RITA/MA - STTR

**SINDICATO DOS(A) PESCADORES(A), PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICUORES(A),
MARISQUEIROS(A), CRIADORES(A) DE PEIXE, MARISCO E TRABALHADORES(A) NA PESCA DO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA - SINPESAR**

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DE SANTA RITA/MA

**COMISSÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS COSTEIRAS E MARINHAS
- CONFREM**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTESP -
SR- 024**

DEPUTADO ESTADUAL CÉSAR PIRES – PV/MA

DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO FURTADO – PC DO B/MA

Secretaria Provisória: SINPESAR – Sindicato dos(a) Pescadores(a), profissionais, artesanais, aquícuores(a), marisqueiros(a), criadores(a) de peixe, marisco e trabalhadores(a) na pesca do município de Santa Rita/MA. **Endereço:** Travessa João Carvalho, Nº 483-A, Centro – 65.145-000 – Santa Rita/MA – **Telefones:** (098) 3451-1633 / (098) 99143-2089 (Whatsapp)
e-mail: comitecamposdesantaritama@gmail.com

COMITÊ DE DEFESA DOS CAMPOS NATURAIS DE SANTA RITA E DA BAIXADA MARANHENSE
Sindicato dos Pescadores de Santa Rita – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rita –
Associação dos Criadores de Santa Rita e demais entidades associativas.

ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA FAMILIAR DO SÍTIO DO MEIO – SANTA RITA/MA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ DO ENFESADO – SANTA RITA/MA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PAPAGAIO – SANTA RITA/MA

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PEQUENOS PRODUTORES (AS) RURAIS DE RETIRO/ SÃO JOÃO DA
MATA- ANAJATUBA/MA**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES (AS) DE OITEIRO DOS PIRES

INSTITUTO TERRAMAR – FORTALEZA/CE

E CIDADÃOS PRESENTES

2. APOIAM ESTA CARTA

TEIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MARANHÃO

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – MARANHÃO

REDE INTERNACIONAL JUSTIÇA NOS TRILHOS

CENTRAL SINDICAL E POPULAR – CSPCONLUTAS - MARANHÃO

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PESCA DO ESTADO DO MARANHÃO - FESPEMA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MPU NO MARANHÃO –
SINTRAJUFE/MA**

GRUPO DE VALORIZAÇÃO NEGRA DO CARIRI – GRUNEC -CRATO/CE

Secretaria Provisória: SINPESAR – Sindicato dos(a) Pescadores(a), profissionais, artesanais, aquícuores(a), marisqueiros(a), criadores(a) de peixe, marisco e trabalhadores(a) na pesca do município de Santa Rita/MA. **Endereço:** Travessa João Carvalho, Nº 483-A, Centro – 65.145-000 – Santa Rita/MA – **Telefones:** (098) 3451-1633 / (098) 99143-2089 (Whatsapp)
e-mail: comitecamposdesantaritama@gmail.com